

LEI **MUNICIPAL**
N.º 109/2002.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2002.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 100/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º Altera o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 100/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Orçamento Financeiro do Município para o Exercício de 2002, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$-8.565.400,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), fixando a Despesa em igual importância.

Artigo 2.º Altera o artigo 2.º da Lei n.º 100/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1-	RECEITAS CORRENTES		
	11	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$- 371.602,57
	13	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$- 10.000,00
	16	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$- 72.814,45
	17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$- 6.049.073,66
	19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$- 48.140,00
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	R\$- 6.551.630,68

2-	RECEITAS DE CAPITAL		
	22	ALIENAÇÕES DE BENS	R\$- 30.000,00
	24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$- 2.636.631,08
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$- 2.666.631,08

9-	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEF (RETIFICADORA)		
	97	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (RETIFICADORA)	R\$- 652.861,76
		TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEF (Retificadora)	R\$- 652.861,76
		TOTAL DAS RECEITAS	R\$- 8.565.400,00

Artigo 3.º Altera o artigo 3.º da Lei municipal n.º 100/2001, que passa e vigorar com a seguinte redação: As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos

quadros de PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
01	LEGISLATIVA	R\$	289.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.958.700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	30.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	82.800,00
10	SAÚDE	R\$	955.500,00
12	EDUCAÇÃO	R\$	2.004.900,00
13	CULTURA	R\$	275.500,00
15	URBANISMO	R\$	574.800,00
16	HABITAÇÃO	R\$	350.000,00
17	SANEAMENTO	R\$	782.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	30.000,00
20	AGRICULTURA	R\$	339.900,00
22	INDÚSTRIA	R\$	5.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	140.000,00
24	COMUNICAÇÕES	R\$	20.000,00
25	ENERGIA	R\$	80.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	483.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	163.800,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$-	8.565.400,00

2 - POR PROGRAMAÇÃO			
03	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	289.500,00
12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	1.958.700,00
18	POLICIAMENTO	R\$	30.000,00
24	ASSISTÊNCIA GERAL	R\$	82.800,00
30	ATENÇÃO BÁSICA	R\$	955.500,00
36	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.004.900,00
39	DIFUSÃO CULTURAL	R\$	275.500,00
45	INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$	924.800,00
51	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$	782.000,00
54	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$	30.000,00
60	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	339.900,00
66	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	R\$	5.000,00
69	PROMOÇÃO COMERCIAL	R\$	140.000,00
72	COMUNICAÇÕES POSTAIS	R\$	20.000,00
75	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	80.000,00
78	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	R\$	483.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	163.800,00
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAÇÃO		R\$-	8.565.400,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	DESPESAS CORRENTES	R\$	5.569.100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.832.500,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	163.800,00

TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.	R\$-	8.565.400,00
---	-------------	---------------------

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO					
00	CÂMARA MUNICIPAL				
	01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	289.500,00	
01	PREFEITURA MUNICIPAL				
	002	GABINETE DO PREFEITO	R\$	130.500,00	
02	SECRETARIA GERAL				
	003	GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	44.500,00	
	004	Depto. Mun. De Obras, Serviços Públicos e Agricultura	R\$	3.384.900,00	
	005	Depto. Municipal Educação, Cultura e Desporto	R\$	613.900,00	
	006	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fund. E Val. Magistério	R\$	1.666.500,00	
	007	Departamento De Administração e Fazenda	R\$	911.800,00	
	008	Depto. Mun. Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	489.000,00	
	009	Departamento Municipal Saúde e Saneamento	R\$	1.034.800,00	
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO.			R\$-	8.565.400,00	

Artigo 4.º Cria a dotação orçamentária com o seguinte desdobramento:

02.008.00	Departamento de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
16.	Habitação		
482.	Habitação Urbana		
0047.	Políticas Habitacionais a População Carente		
2046.	Construção de Casas Populares para População de Baixa Renda		
44.40.51.	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
44.90.51.	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
44.90.61.	Aquisição de Imóveis	R\$	70.000,00

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 22 DE OUTUBRO DE 2002**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL